

ATA DA 2447ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A. (APS)

Às onze horas do dia vinte de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. (APS), sito a Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se, remotamente, a segunda milésima quadringentésima quadragésima sétima reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Presidente, Sr. Anderson Pomini. Participaram também, o Diretor de Infraestrutura, Sr. Orlando de Almeida Razões Júnior, o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Júlio César Alves de Oliveira, o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Gustavo Salvador Pereira, e o Diretor de Operações, Edilberto Ferreira Beto Mendes. A reunião foi secretariada pelo Gerente da Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000080/24-25/2024, **decidiu:** autorizar a renovação do Certificado de Operador Portuário nº 335, em nome da empresa Terminal 12 A S/A, inscrita no CNPJ nº 56.216.872/0001-46, com fulcro no art. 11º da Portaria SEP nº 111/2013. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 300.2024.* **I.2** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000156/24-95/2024, **decidiu:** autorizar a renovação do Certificado de Operador Portuário nº 178, em nome da empresa Ultracargo Logística S/A, inscrita no CNPJ nº 14.688.220/0011-36, com fulcro no art. 11º da Portaria SEP nº 111/2013. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 301.2024.* **I.3** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000258/21-12/2021, **decidiu:** aprovar a celebração do contrato transitório com a empresa **COMPORTE OPERADOR PORTUÁRIO CESARI LTDA.**, CNPJ 00.288.078/0001-53, permitindo a ocupação da área de 20.896 m², pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, com valor total contratual estimado de, no mínimo, **R\$ 2.104.268,16** (dois milhões, cento e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/039.2024, datado de 27/05/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 302.2024.* **I.4** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000134/24-52/2024, **decidiu:** autorizar a abertura de processo licitatório, na

Reunião 2447º de 20/06/2024

modalidade competição pública – RLE, com critério de julgamento de menor preço por item e por grupo, objetivando a contratação de empresa para fornecimento, confecção e instalação de mobiliários para utilização na Superintendência da Guarda Portuária – SUPGP, conforme as especificações e condições estabelecidas em Termo de Referência, no valor de **R\$ 685.135,44** (seiscentos e oitenta e cinco mil e cento e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 157.2024, datado de 06/06/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 303.2024.*

I.5 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000149/24-20/2024, **decidiu:** autorizar a abertura de processo licitatório, na modalidade competição pública – RLE, com adoção do sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de cartões mifare, cordões personalizados e suportes para crachás para utilização no Setor de Credenciamento, da Gerência de Planejamento da Unidade de Segurança, da Superintendência da Guarda Portuária – SUPGP, conforme as especificações e condições estabelecidas em Termo de Referência, no valor global de **R\$ 86.100,00** (oitenta e seis mil e cem reais), considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 164.2024, datado de 11/06/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 304.2024.*

I.6 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000168/24-74/2024, **decidiu:** autorizar a abertura de processo licitatório, na modalidade RLE, com utilização do Sistema de Registro de Preços, objetivando a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços gráficos de impressão de alta qualidade em suporte de papel, com fornecimento de produtos, visando atender às demandas da Autoridade Portuária de Santos – APS, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total de **R\$ 89.762,20** (oitenta e nove mil e setecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 148.2024, datado de 28/05/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 305.2024.*

I.7 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000104/24-91/2024, **decidiu:** autorizar a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **SAD CONSULTORIA LTDA.**, no valor total de **R\$ 30.332,28** (trinta mil trezentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos) para fins de realização da Pesquisa de Clima Organizacional GPTW (Great Place to Work) para o ano de 2024, englobando até 950 (novecentos e cinquenta) participantes, incluindo empregados, estagiários e aprendizes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme definido no termo de referência, tendo como fundamento no art. 30, II, “f”, da Lei nº 13.303/2016 e art. 277, II, “d”, do RILC,

Reunião 2447º de 20/06/2024

dispensando a necessidade da caução garantia, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 105.2024, datado de 18/04/2024, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 095.2024, datado de 03/05/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 306.2024. I.8* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000011/24-11/2024, considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP 113.2024, datado de 12/06/2024, **decidiu: a)** em razão de recurso apresentado, adjudicar e homologar o Lote 2 do certame à empresa **PAIPE - SUPORTE, MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA.** pela melhor oferta de **R\$ 1.012.964,43** (um milhão e doze mil e novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), considerando o Relatório da Agente de licitação, datado de 10/06/2024; **b)** homologar o Lote 3 do certame à empresa **PAIPE – SUPORTE, MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA.** pela melhor oferta global de **R\$ 1.042.611,92** (um milhão e quarenta e dois mil e seiscentos e onze reais e noventa e dois centavos) considerando a Adjudicação, datada de 10/06/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 307.2024. I.9* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000405/21-45/2021, **decidiu:** autorizar a prorrogação do contrato SPA/021.2022, celebrado com a empresa **MC COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LTDA.** para a prestação de serviço de distribuição e fornecimento de água mineral natural, potável e não gasosa, em galões de 20 (vinte) litros para bebedouro nas dependências da APS por mais 30 (trinta) meses, mantendo o valor global do contrato, com inclusão de item na cláusula de rescisão podendo operar-se rescisão por ocasião da conclusão de novo processo licitatório e assinatura de novo contrato., considerando o Parecer SUJUD/GEJAD 154.2024, datado de 28/05/2024, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 114.2024, datado de 12/06/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 308.2024. I.10* – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000007208/2024, **decidiu:** autorizar a Gerência do Jurídico Trabalhista a apresentar propostas de acordo, abaixo elencadas, visando a plena, irrevogável e recíproca quitação do objeto das referidas demandas judiciais, inclusive honorários advocatícios sucumbenciais, para nada mais reclamarem ou cobrarem a qualquer título, em qualquer juízo ou fora dele.

PROCESSO	PROPOSTA APS	PROVISÃO
10016180820175020447	R\$ 378.209,47	R\$ 398.115,23
10004142920175020446	R\$ 433.193,84	R\$ 459.132,02
10014322820165020444	R\$ 362.998,19	R\$ 384.673,80
10015942620165020443	R\$ 447.975,86	R\$ 474.730,18
10014132820165020442	R\$ 222.562,35	R\$ 224.059,10
10010847920175020442	R\$ 334.450,10	R\$ 339.158,06
10014070920165020446	R\$ 464.298,80	R\$ 467.421,25
00009723220145020443	R\$ 575.548,15	R\$ 582.368,99
00000603220145020444	R\$ 341.124,67	R\$ 359.078,60
10012657120175020445	R\$ 613.318,70	R\$ 645.598,63
10014123120165020446	R\$ 279.272,36	R\$ 293.970,90
10002195320175020443	R\$ 186.258,72	R\$ 196.061,81

Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 309.2024. **I.11** – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000007220/2024, **decidiu:** autorizar o pagamento do DARF no valor de **R\$ 10.777.143,48** (dez milhões, setecentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), correspondente a COFINS a pagar, apurada em conformidade com os registros contábeis efetuados no mês de maio/2024. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 310.2024. **I.12** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000197/21-20/2021, **decidiu:** submeter à deliberação do Conselho de Administração a autorização para o aditamento do Termo de Convênio Nº 03.2021 – Fase 2 – Projeto Favela-Porto-Cidade, celebrado com a Prefeitura Municipal do Guarujá, pelo período-de 12 (dose) meses, conforme previsão contida no item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD 165.2024, datado de 11/06/2024, e o Parecer de Compliance – GECOP 119.2024, datado de 14/06/2024. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 311.2024. **I.13** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000152/24-34/2024, **decidiu:** autorizar a Superintendência Jurídica da APS a ajuizar ação judicial em vistas ao ajuizamento da ação adequada para fins de viabilização da utilização de área no Morro do Tejereba (situado no Município do Guarujá), necessária à instalação de unidade estacionária do VTMS no local. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 312.2024. Fica registrado, tendo em vista a reunião ter ocorrido

Reunião 2447° de 20/06/2024



remotamente, as manifestações de votos dos Diretores foram formalizadas e encaminhadas conforme Art. 61 do Estatuto Social da APS, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia. Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Anderson Pomini
Presidente da APS
Presidente da Mesa

Jorge Leite dos Santos
Secretário

Orlando de Almeida Razões Júnior
Diretor de Infraestrutura

Gustavo Salvador Pereira
Diretor de Desenvolvimento
de Negócios e Regulação

Julio Cezar Alves de Oliveira
Diretor de Administração
e Finança

Edilberto Ferreira Beto Mendes
Diretor de Operações